



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 38, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Estabelece diretrizes e procedimentos para o reconhecimento de aprendizagens, competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes em experiências extraescolares na etapa do Ensino Médio ofertado nas escolas do Programa Ensino Integral da Rede Estadual de Ensino de São Paulo

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista do que Lhe apresentou à Subsecretaria Pedagógica, por meio da sua Coordenadoria de Educação em Tempo Integral, e considerando:

- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, que destaca que a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social;
- a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, Lei da Aprendizagem, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências;
- a Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que reconhece o trabalho e seu caráter formativo como parte das possibilidades de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio em tempo integral;
- a Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que destaca os itinerários formativos, articulados com a parte diversificada de que trata o *caput* do art. 26 desta Lei, terão carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas, ressalvadas as especificidades da formação técnica e profissional, e serão compostos de aprofundamento das áreas do conhecimento ou de formação técnica e profissional, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino;
- a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que prevê o reconhecimento a valorização das trajetórias formativas extraescolares, incluindo estudos não formais e experiências laborais para a Educação Profissional e Tecnológica;
- a Resolução CNE/CEB nº 2/2024, que trata da atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, estabelecendo que os sistemas de ensino deverão definir as regras específicas para o reconhecimento de aprendizagens, competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes em experiências extraescolares;
- a Resolução CNE/CEB nº 7/2025, que trata das Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, que promove a articulação da escola com mundo do trabalho;
- a Deliberação CEE 236/2025, que atualiza as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Estado de São Paulo; e

- a necessidade de promover uma formação integral que articule saberes escolares e experiências formativas diversas vivenciadas pelos estudantes.

Resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Reconhecimento de Aprendizagens, disposto nessa resolução, refere-se ao reconhecimento de aprendizagens, competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes em experiências extraescolares para consolidação da carga horária na etapa do Ensino Médio, cujas diretrizes e procedimentos seguirão o estabelecido nesta resolução.

§ 1º - Os procedimentos estabelecidos nesta resolução referente ao Reconhecimento de Aprendizagens se aplicam, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral.

§2º - O reconhecimento de aprendizagens de que trata esta Resolução tem por finalidade:

1. valorizar a formação integral do estudante, considerando sua dimensão pessoal, cidadã e profissional;
2. possibilitar a articulação entre saberes escolares e experiências vivenciadas em contextos reais de trabalho, formação e participação social;
3. promover a flexibilidade curricular, respeitada a indissociabilidade entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura.

§3º - Serão consideradas experiências extraescolares, as atividades realizadas de forma concomitante ao período de oferta do componente, para fins desta Resolução:

1. A experiência de estágio e de programas de aprendizagem profissional, desde que explicitada a relação com o currículo do Ensino Médio, observadas as normas específicas estabelecidas nas legislações pertinentes;
2. A participação comprovada em projetos de iniciação científica.

Artigo 2º - O processo de reconhecimento de aprendizagens permitirá ao estudante obter dispensa de componentes e/ou atividades previstas nesta resolução, sem a necessidade de lançamentos de notas e frequência durante o período autorizado para a realização da experiência extraescolar.

§ 1º - Os estudantes regularmente matriculados em escolas de tempo integral de jornada diária de 07 (sete) horas, poderão obter dispensa de carga horária observando o limite máximo semanal de 10 (dez) horas na 2ª e 3ª séries;

§ 2º - Os estudantes regularmente matriculados em escolas de tempo integral de jornada diária de 09 (nove) horas, poderão obter dispensa de carga horária observando o limite máximo semanal de 15 (quinze) horas na 2ª e 3ª séries.

Artigo 3º - A experiência de estágio obrigatório prevista nos cursos do Itinerário Técnico e Profissional não poderá simultaneamente ser usada como experiência extraescolar e aproveitada para integralizar a carga horária de outros componentes curriculares.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RECONHECIMENTO

Artigo 4º - O estudante que desejar obter o Reconhecimento de Aprendizagens, previstas nessa Resolução, deverá apresentar a solicitação junto à escola onde está matriculado, preferencialmente no início do ano letivo, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Plano de Trabalho com descrição da atividade, local, carga horária, dias e horários, conforme Anexo I;

II - Documentação comprobatória do vínculo (contrato, declaração, termo de compromisso de estágio, comprovante de matrícula ou equivalente);

III - Autorização formal de pais ou responsável legal, no caso de estudantes menores de 18 anos.

Artigo 5º - Cabe ao Diretor Escolar/Diretor de Escola, em conjunto com a equipe gestora deliberar sobre a dispensa e reconhecimento da experiência extraescolar pleiteada pelo estudante (Anexo II), após análise da documentação elencada no artigo 4º.

§1º O Diretor Escolar/Diretor de Escola deverá solicitar a análise do pleito aos docentes dos componentes curriculares passíveis de dispensa e, nos casos em que se tratar de um(a) estudante matriculado(a) no Itinerário de Educação Técnica e Profissional, também ao(a) professor(a) responsável pelo Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAEET).

§2º - Serão considerados os seguintes critérios para fins de autorização:

1. Compatibilidade entre a atividade extraescolar e o currículo do Ensino Médio;
2. Viabilidade de horário, considerando, inclusive, o tempo de deslocamento e calendário escolar.

§3º - A equipe gestora emitirá parecer fundamentado, indicando os componentes em que haverá dispensa e o período de vigência da autorização.

§4º - Todos os documentos comprobatórios apresentados pelos estudantes para fins de reconhecimento de experiências extraescolares deverão ser devidamente validados, datados e assinados pelo responsável pela conferência, antes do seu arquivamento no prontuário do estudante.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Artigo 6º - O estudante deverá entregar, à unidade escolar, Portfólio da experiência extraescolar (Anexo III), no mínimo, a cada 6 (seis) meses.

Artigo 7º - Ao final da experiência, a equipe gestora emitirá parecer final (Anexo IV) com base nos seguintes elementos:

I - Plano de Trabalho aprovado;

II - Portfólio de experiência extraescolar;

III - Comprovação de conclusão da experiência.

Artigo 8º - Ao final do ano letivo, a equipe gestora deverá emitir parecer referente ao reconhecimento das aprendizagens, considerando o plano de trabalho, o Portfólio de experiência extraescolar, a comprovação da conclusão das atividades na etapa relacionada à vivência inicialmente autorizada.

§ 1º - O resultado da avaliação de desempenho do estudante na referida atividade deverá ser sintetizado em um conceito final e registrado em Plataforma Digital pela equipe gestora, como síntese final dos respectivos componentes em que o estudante obteve dispensa, por meio da avaliação dos documentos descritos no art. 7º.

§ 2º - O Histórico Escolar deve conter o registro de:

1. Componentes curriculares dos quais o estudante foi dispensado por experiência extraescolar;
2. Carga horária e a descrição das atividades desenvolvidas nessas experiências.

§ 3º - O Conselho de Classe/Série deverá decidir, com base no desempenho global do estudante, com preponderância aos aspectos qualitativos, a promoção ou retenção do estudante que se enquadre nos critérios descritos no Regimento Escolar, em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DOS COMPONENTES E DA FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR

Artigo 9º - A dispensa de frequência poderá ser concedida nos seguintes componentes curriculares:

I – Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho

II – Eletiva

III – Esporte-Música-Arte.

IV – Orientação de Estudos Língua Portuguesa.

V – Orientação de Estudos Matemática.

VI – Práticas Experimentais

VII – Projeto de Vida

VIII – Projeto Multidisciplinar

IX – Robótica

§1º – Excepcionalmente apenas os estudantes matriculados no Itinerário Formativo de Educação Técnica e Profissional poderão obter dispensa dos componentes Orientação de Estudos Língua Portuguesa e Orientação de Estudos Matemática.

§2º - Considerando a diversidade de situações e necessidades dos estudantes, a equipe gestora poderá decidir sobre a necessidade de dispensar os estudantes de outras atividades escolares tais como Clube Juvenil e Tutoria.

Artigo 10 - O Diretor Escolar/Diretor de Escola deverá organizar os horários das turmas, de forma a viabilizar a realização da experiência extraescolar pelos estudantes autorizados, sem prejuízo do cumprimento da carga horária obrigatória e do percurso escolar.

§1º - Com o objetivo de viabilizar a participação dos estudantes nas experiências extraescolares previstas nesta Resolução, os componentes curriculares, mencionados no art. 9º, poderão ser estrategicamente alocados nos períodos finais da jornada escolar, quando se tratar das unidades escolares em jornada integral de 9 (nove) horas em turno único.

§2º - Para as unidades escolares com oferta na jornada integral de 7 (sete) horas diárias, (dois turnos) poder-se-á alocar os componentes curriculares mencionados no art. 9º, tanto nos horários iniciais, quando se tratar de segundo turno, quanto nos horários finais quando se tratar de primeiro turno, possibilitando a conciliação entre as atividades escolares e as experiências extraescolares, sem comprometimento da integralidade da formação.

Artigo 11 - Para fins de aproveitamento de carga horária nos componentes curriculares mencionados no art. 9º, fica estabelecido que:

I - Carga horária máxima a ser reconhecida por componente curricular será limitada à carga horária total prevista na matriz curricular do referido componente;

II- O reconhecimento estará condicionado à compatibilidade entre a atividade extraescolar desenvolvida e os objetivos de aprendizagem previstos no currículo vigente e da qualidade da experiência apresentada, mediante análise da equipe gestora.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12 - Em caso de interrupção da experiência extraescolar ou de descumprimento do plano de trabalho antes do término do período autorizado, a dispensa das aulas será automaticamente suspensa.

§1º - O estudante deverá retornar imediatamente às aulas dos componentes curriculares dispensados.

§2º - Caberá ao estudante realizar as atividades propostas pela escola, com vistas à recomposição das aprendizagens e a assimilação dos conteúdos ministrados no período, bem como realizar avaliações eventualmente aplicadas.

Artigo 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria Pedagógica (SUPED), com manifestação da Unidade Regional de Ensino.

Artigo 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – EXPERIÊNCIA EXTRAESCOLAR PLANO DE TRABALHO – EXPERIÊNCIA EXTRAESCOLAR
--

Programa Ensino Integral – Ensino Médio em Tempo Integral

Unidade Escolar: _____

Ano Letivo: _____

1. DADOS DO(A) ESTUDANTE

Nome completo: _____

R.A.: _____

Turma/Série: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Telefone de contato: (____) ____-____

E-mail: _____

Menor de idade: () Sim () Não

Nome do responsável (se menor de 18 anos): _____

Telefone do responsável: (____) ____ - ____

2. TIPO DE EXPERIÊNCIA EXTRAESCOLAR

- ☐ Estágio supervisionado não-obrigatório
- ☐ Programa de aprendizagem profissional
- ☐ Iniciação científica

3. INSTITUIÇÃO OU EMPRESA RESPONSÁVEL

Nome da instituição/empresa: _____

CNPJ (se for o caso): _____

Endereço: _____

Responsável pela supervisão/acompanhamento do estudante (quando aplicável):

Cargo/Função: _____ Telefone: (____) ____ - ____

E-mail do responsável: _____

4. DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Breve descrição das atividades realizadas pelo estudante (máx. 8 linhas):

Objetivos da experiência (competências a serem desenvolvidas):

Componentes curriculares que pretende solicitar dispensa:

- ☐ Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho
- ☐ Eletivas
- ☐ Esporte Música e Arte

☐ Orientação de Estudos Língua Portuguesa

☐ Orientação de Estudos Matemática

☐ Projeto de vida

☐ Robótica

☐ Projeto Multidisciplinar

☐ Robótica

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período previsto	Dias da semana	Horário de início	Horário de término	Carga horária semanal

6. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

☐ Termo de Compromisso de Estágio, contrato ou declaração da empresa/ instituição, por exemplo.

☐ Autorização do representante ou assistente legal (caso menor de idade)

☐ Comprovante de matrícula (para curso de qualificação)

☐ Outras: _____

7. ASSINATURAS

Declaro que as informações prestadas neste plano são verdadeiras e me comprometo a apresentar os relatórios exigidos pela unidade escolar conforme os prazos estabelecidos. Declaro também que os documentos enviados são verdadeiros e reconheço que, caso seja constatada qualquer falsificação, a qualquer momento, haverá anulação do registro de aproveitamento atividades extraescolares, além da possibilidade de aplicação das sanções penais e cíveis previstas em lei.

Assinatura do(a) estudante: _____

Data: __/__/__

Assinatura do representante ou assistente legal (se menor): _____

Data: __/__/__

ANEXO II - PARECER DA EQUIPE GESTORA (uso interno)

() Deferido

() Indeferido

Componente(s) Curricular(es) com dispensa autorizada:

☐ Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho

☐ Eletiva

☐ Esporte Música Arte

☐ Orientação de Estudos Língua Portuguesa

☐ Orientação de Estudos Matemática

☐ Práticas Experimentais

☐ Projeto de vida

☐ Projeto Multidisciplinar

☐ Robótica

Período de vigência da dispensa: ____/____/____ a ____/____/____

Observações: _____

Assinatura do Diretor Escolar/Diretor de Escola

Data da deliberação: ____/____/____

ANEXO III - PORTFÓLIO DE EXPERIÊNCIA EXTRAESCOLAR

PORTFÓLIO DE EXPERIÊNCIA EXTRAESCOLAR

Programa Ensino Integral – Ensino Médio em Tempo Integral

Unidade Escolar: _____

Ano Letivo: _____

1. DADOS DO(A) ESTUDANTE

Nome completo: _____

R.A.: _____

Turma/Série: _____

Tipo de experiência realizada:

() Estágio () Programas de Aprendizagem () Iniciação científica

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA

Nome da instituição/empresa: _____

Nome do(a) supervisor(a) responsável: _____

CPF do responsável: _____

Período da experiência: de ____/____ a ____/____

Carga horária total realizada: _____ horas

3. RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Descreva, de forma objetiva e organizada, as atividades que realizou durante sua experiência extraescolar. Utilize tópicos, se preferir.

4. APRENDIZAGENS E COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Relate o que você aprendeu, quais habilidades desenvolveu e como essa vivência contribuiu para sua formação pessoal, social e profissional (no mínimo 10 linhas).

5. RELAÇÃO COM A FORMAÇÃO ESCOLAR

Explique como essa experiência se conecta com seus estudos, seus projetos de vida e os componentes curriculares do Ensino Médio. (no mínimo 10 linhas).

6. COMPROVANTE DA EXPERIÊNCIA

(Anexar declaração, certificado, avaliação da empresa/instituição, ou outro documento equivalente, com assinatura e carimbo do responsável.)

7. AUTOAVALIAÇÃO FINAL DO ESTUDANTE

Atribua uma autoavaliação do seu nível de engajamento e aprendizado:

() Engajamento Total (ET)

() Engajamento Satisfatório (ES)

() Engajamento Parcial (EP)

8. ASSINATURAS

Assinatura do(a) estudante:

Data: ____ / ____

Assinatura do representante legal (se menor):

Data: ____ / ____

ANEXO IV- PARECER DA EQUIPE GESTORA (uso interno)

INSTRUÇÕES DE PONTUAÇÃO: Os itens avaliados devem ser pontuados em cada linha, conforme rubrica. Ao dar a nota, é necessário multiplicá-la pelo peso dado ao item. Desta forma, cada item terá uma nota ponderada ao peso indicado. Para o total, basta somar estas notas ponderadas que, somadas, devem atingir, no máximo, 10 pontos.

Nome do Aluno:

RA: Série:

TIPO DE EXPERIÊNCIA EXTRAESCOLAR

☐ Estágio supervisionado

☐ Programa de aprendizagem profissional

☐ Iniciação científica

Item avaliado	Descrição de expectativa do item	Nota (0 a 10)	Peso
Descrição da experiência extraescolar	Descreve detalhadamente todos os tópicos solicitados nas instruções		1,0
	Detalha como a experiência foi desenvolvida no período, fornecendo as evidências necessárias.		2,0
	Apresenta o desenvolvimento da(s) competência(s), correlacionando-os às experiências vivenciadas		6,0
Estrutura textual	O texto está organizado de forma coerente, apresentando sentido e articulação entre as partes, de modo que a compreensão está assegurada.		0,5
Domínio da língua portuguesa	O texto apresenta domínio da norma padrão da língua portuguesa, sejam eles ligados à pontuação, organização da frase, concordância verbal e nominal, ortografia ou acentuação gráfica.		0,5
TOTAL			

Após análise do Portfólio de Experiência Extraescolar o(a) estudante foi considerado(a):

☐ APROVADO

☐ REPROVADO

Componente(s) Curricular(es) com dispensa autorizada:

☐ Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho

☐ Eletivas

☐ Esporte, Música e Arte

☐ Orientação de Estudos Língua Portuguesa

☐ Orientação de Estudos Matemática

☐ Práticas Experimentais

☐ Projeto de Vida

☐ Projeto Multidisciplinar

☐ Robótica

Observações: _____

Assinatura do Diretor(a):

Data da deliberação: __/__/__